

Lei nº 07/83

Formula : — Autoriza o Poder Executivo a elevar até 70% (setenta) por cento o total fixado para a abertura de Créditos Adicional Suplementar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1.º - Fica elevado em até 70% (setenta) por cento o total fixado para a abertura de créditos Adicional Suplementar de que trata o Inciso III, artigo 4.º da Lei Municipal nº 13/82 de 20 de Outubro de 1982, que estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itáuna do Sul, para o exercício financeiro de 1983.

Artigo 2.º - Para atendimento dos créditos Adicionais Suplementares a serem abertos no limite autorizado por esta Lei serão utilizados recursos constantes no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itáuna do Sul, aos 16 dias do mês de dezembro de 1983

Edson Moreira Guimarães
- Prefeito Municipal -

